

SEOPI

SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS



Operação

Maria da Penha



RELATÓRIO CONSOLIDADO DA OPERAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, atendendo à solicitação do Conselho Nacional de Comandantes Gerais e Corpos de Bombeiros Militares – CNCG/PM-CBM, através da Câmara Técnica de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, conforme o Ofício nº 029/2021- CNCG (SEI! 14906661), elaborou o plano de Atuação Integrada da Operação Nacional Maria da Penha, contendo as diretrizes macro, para fornecimento de apoio das forças de segurança pública e realização da operação policial de enfrentamento aos crimes de violência doméstica familiar.

A premissa inicial foi lançar luzes sobre o atendimento realizado, pelas Polícias Militares, às mulheres vítimas de violência doméstica, através do número 190. Objetivou-se ponderar a quantidade de atendimentos realizados e a sua qualidade, considerando que as instituições, em sua maior parte, já tratam o atendimento deste fim de forma diferenciada com as patrulhas “Maria da Penha” ou similares.

Para fortalecer a operação, houve a integração das Polícias Civis com as delegacias especializadas no atendimento à mulher vítima de Violência doméstica e familiar.

Diante do cenário do aumento dos casos de violência doméstica familiar, incluindo a sua forma mais grave, o feminicídio, verifica-se a necessidade de se realizar operações ordinárias e especializadas, além do fomento de políticas, no âmbito da segurança pública, para estimular o acesso ao sistema de justiça e segurança. Tais ações têm a finalidade de conscientizar, em âmbito nacional, as mulheres em situação de violência a buscar o atendimento qualificado, bem como a disseminação da importância da formalização das denúncias e acompanhamento efetivo dessa modalidade de delito.

Assim, esta Secretaria de Operações Integradas, em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em alusão ao aniversário da Lei Maria da Penha, como forma de destacar a atuação das Polícias Brasileiras no enfrentamento à violência doméstica e familiar, realizou a operação que veio ao encontro da proteção às mulheres.

2. DOS OBJETIVOS DA OPERAÇÃO

Esta operação teve o objetivo geral enfrentar a violência doméstica e familiar contra a mulher, com foco no atendimento adequado aos casos emergenciais, prevenindo, através do atendimento e despacho do telefone 190 os casos de reincidência e/ou maior gravidade, além de fomentar nas instituições envolvidas a importância do atendimento integral, padronização e formalização das ações relacionadas à violência contra a mulher, proporcionando melhorias na sua eficiência e na qualidade. Como objetivos específicos, inicialmente foram definidos os seguintes:

- a. Priorizar, dentro de critérios próprios, o atendimento de urgência nos casos de violência doméstica e familiar comunicados via ligação para o telefone 190;
- b. Intensificar o acompanhamento das medidas protetivas de urgência das mulheres assistidas pelos programas de prevenção à violência doméstica e familiar desenvolvidos pelas Polícias Militares;
- c. Computar nacionalmente o atendimento emergencial de casos de violência doméstica, via 190 no período da operação, para fins de diagnóstico e fomento à política pública de atendimentos emergenciais;
- d. Reforçar o atendimento às mulheres nas Delegacias Especializadas, possibilitando acesso facilitado para os casos que necessitem da solicitação de Medida Protetiva de Urgência (MPU);
- e. Realizar uma força tarefa para auxiliar os oficiais de Justiça no cumprimento de notificações (e outras ações necessárias) de agressores, cujas vítimas estejam amparadas por Medidas Protetivas de Urgências;
- f. Buscar junto aos órgãos de imprensa a divulgação da importância da prévia comunicação, via canais públicos disponibilizados, dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- g. Conscientizar a população sobre a importância da denúncia e efetividade das medidas protetivas de urgência;
- h. Expandir o conceito e a operacionalização dos programas de prevenção à violência doméstica e familiar, desenvolvidos pelas Forças de Segurança para os municípios do interior de cada UF, nas áreas urbanas e rurais.

3. DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A matriz de responsabilidades descreve, de forma genérica, as atribuições de cada órgão na presente operação, sendo definidas em comum acordo. Após a realização de reuniões com todos os envolvidos, ficou especificado as responsabilidades abaixo:

ÓRGÃO	ESCOPO	RESPONSABILIDADES GERAIS
SEOPI/MJSP	Atuação Integrada	<ul style="list-style-type: none"> Planejar, propor e articular a organização da operação em nível nacional; Promover e propor estratégias de atuação integrada entre os órgãos de segurança pública e demais atores, para a operação; Disponibilizar ferramentas e meios para a atuação coordenada, conjunta e integrada na operação; Apoiar as polícias no desenvolvimento das ações de combate a crimes de violência contra as mulheres.
SENASP - MJSP	Políticas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar as ações das políticas já existentes e elaborar políticas de segurança pública para proteção às mulheres, considerando os dados obtidos e consolidados na primeira fase deste plano.
SNPM/MMFDH	Interlocução e definição de Políticas sobre o tema	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a interlocução entre o CNJ e CNMP; Estabelecer parceria junto à SENASP para a elaboração de políticas de segurança pública para proteção às mulheres, considerando os dados obtidos e consolidados na primeira fase deste plano.
ASCOM/MJSP	Comunicação Social	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer plano de comunicação social com o escopo de padronizar a difusão dos dados obtidos na operação; Organizar a participação dos órgãos de imprensa no lançamento e encerramento da operação.
CNCG	Interlocução entre as PMs e sugestão de protocolo de atendimento	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a interlocução entre às Polícias Militares, por meio de seus Comandantes-Gerais; Elaborar e disponibilizar para as Polícias Militares um protocolo básico, e sugestivo, de como atender as ocorrências envolvendo os casos de violência doméstica e familiar contra mulheres, acionadas pelo número 190
Polícia Militar	Ações Operacionais	<ul style="list-style-type: none"> Priorizar o atendimento emergencial dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, acionados via 190, com o devido encaminhamento às delegacias de Polícia Civil, preferencialmente às especializadas; Reforçar o atendimento às usuárias dos Programas de Prevenção à Violência Doméstica e familiar contra à Mulher; Apoiar oficiais de justiça, auxiliando-os na intimação de agressores e outras ações, cujas vítimas obtiveram o amparo de Medidas Protetivas de Urgência, quando houver necessidade do apoio policial;
Polícia Civil	Ações Operacionais	<ul style="list-style-type: none"> Reforçar o efetivo de profissionais para o atendimento nas delegacias, especialmente nas especializadas, onde houver, garantindo celeridade e acessibilidade para o registro das ocorrências e a solicitação de Medida Protetiva de Urgência, conforme necessidade de cada caso.
Conselho Nacional de Justiça	Medidas Judiciais e administrativas	<ul style="list-style-type: none"> Identificar os casos que os oficiais de justiça necessitam de apoio policial para dar celeridade ao cumprimento às medidas protetivas de urgência. Articular junto aos Tribunais de Justiça das UFs a expedição de medidas a serem adotadas quando do descumprimento das medidas protetivas de urgência expedidas, e com o objetivo de salvaguardar a integridade das vítimas
Conselho Nacional do Ministério Pùblico	<ul style="list-style-type: none"> Medidas de fiscalização e administrativas 	<ul style="list-style-type: none"> Articular junto às Procuradorias-Gerais de Justiça das UFs a adoção de medidas que contribuam com monitoramento das medidas protetivas de urgência expedidas, bem como as providências que devam ser adotadas em caso de descumprimento, com prioridade na produção de peças e manifestações nos respectivos processos.

Fonte: Plano de Ações integradas de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Secretaria de Operações Integradas. - 1^a ed. - Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021.

4. DO CRONOGRAMA DA OPERAÇÃO

O cronograma, constante do Plano de Atuação Integrada, previu o período da operação entre os dias 20/08/2021 e 20/09/2021, conforme demonstrado abaixo.

1	Planejamento	Data Inicial	Data Final
1.1	Definir escopo da Operação	05/07/21	19/07/21
1.2	Oficiar SSPs UFs	20/07/21	21/07/21
1.3	Minutar plano DIOP/SEOPI	12/07/21	19/07/21
1.3.1	Validar Plano DIOP/SEOPI	20/07/21	23/07/21
1.3.2	Concluir Plano DIOP/SEOPI	23/07/21	23/07/21
1.4	Alinhar Operação com os Repres. Estaduais	26/07/21	26/07/21
1.5	Realizar VC com SSPs (Participação)	30/07/21	30/07/21
1.6	Encaminhar plano DIOP/SEOPI para UFs	09/08/21	09/08/21
2	Organização		
2.1	Configurar operação no Sistema Córtext	09/08/21	10/08/21
2.2	Treinar Usuários do Sistema Córtext	12/08/21	12/08/21
2.3	Criar Painel Externo Sistema Córtext	12/07/21	12/08/21
2.4	Atender demandas das UFs	30/07/21	19/08/21
2.5	Preparar CICCN para monitoramento	16/08/21	19/08/21
3	Execução		
3.1	Status operacional mínimo	13/08/21	19/08/21
3.2	Lançamento da Operação no MJSP, às 14h00min (Previsão)	18/08/21	18/08/21
3.3	Realizar VC com os órgãos envolvidos - Briefing	19/08/21	19/08/21
3.4	Deflagração da Operação nas UFs	20/08/21	20/08/21
3.5	Status Operacional Pleno	20/08/21	20/09/21
3.6	Monitoramento/Atualização de indicadores (A cada três dias)	20/08/21	20/09/21
4	Avaliação/Consolidação		
4.1	Envio de formulário de avaliação	21/08/21	21/08/21
4.2	Recepção de dados/análise e relatório	21/09/21	30/09/21
	Análise e elaboração de relatório	04/10/21	08/10/21
4.3	Debriefing geral para consolidação	20/10/21	20/10/21
4.4	RGOP - Relatório Geral da Operação	26/10/21	26/10/21

Fonte: Plano de Ações integradas de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Secretaria de Operações Integradas. - 1^a ed. - Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021.

5. DOS RESULTADOS OBTIDOS

Com o objetivo de consolidar a ação de integração promovida pelo CICCN com os estados e o Distrito Federal, foram encaminhados e-mails individuais aos entes federados (todos devidamente catalogados com os respectivos comprovantes de recebimento no anexo VI do processo SEI!08001.001768/2021-35),especificamente para as Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares e Civis, constando o Plano de Atuação Integrada e o Termo de Aprovação (SEI!15514978) como anexo às correspondências eletrônicas.

Deste o início da operação, diversas ações de polícia ostensiva e de polícia judiciária foram realizadas para atingir os objetivos propostos, oriundos das tratativas dos órgãos envolvidos.

Reforça-se com isso o esforço em trazer o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional como um catalizador para a gestão da segurança pública, onde os objetivos em comum são traçados e as tomadas de decisões são feitas da melhor forma possível, somando esforços em busca de um fim comum, aumentando assim, a capacidade de resposta do Estado às demandas existentes.

5.1 Dos resultados obtidos com a integração nacional

O Centro Integrado de Comando e Controle Nacional, como estrutura de integração e coordenação de operações, sejam nacionais ou regionais, orquestrou esta ação, haja vista ser este o seu elemento normativo originário. Pautado no Decreto 9.662/19, o CICCN buscou a interlocução entre as instituições de segurança de forma a promover sua atuação em conjunto para o pronto atendimento das demandas provenientes da operação específica.

Seguindo o marco regulatório contido na Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública (Portaria Nº 18, de 20 de janeiro de 2020), a Operação Maria da Penha atingiu os seguintes resultados:

Grupo	Indicador	Qtd
Ações Operacionais	Efetivo Empregado	108.609
	Flagrantes Delitos por Crimes de Violência Doméstica	5.161
	Cumprimentos de Mandados	1.393
	Prisões por descumprimento de medidas protetivas	845
	Prisões por crimes de Violência Doméstica	6.800
Registro de Ligações 190	Nº de chamadas relacionadas à VDF* contra a Mulher	76.646
	Despachos para atendimento de VDF contra mulher	52.568
Amparo às vítimas durante a Operação	Medidas protetivas de Urgência, requeridas ou expedidas	39.809
	Prisões preventivas por descumprimento de medidas protetivas de urgência	1.021
Ações de apoio	Apoio prestado a Oficiais de Justiça para intimação de medidas protetivas de urgência	391
Mulheres atendidas	Resultado da 1ª Operação Integrada de Proteção às Vítimas de Violência Doméstica e Familiar	127.014

Fonte: CICCN

*Violência Doméstica Familiar

6. CONCLUSÃO

Considerando os objetivos inicialmente propostos no Plano da presente Operação, e as ações realizadas pelos órgãos envolvidos desde o mês de agosto de 2021, podemos afirmar que aqueles definidos previamente foram atingidos de forma satisfatória.

É sabido que a violência doméstica é uma situação que decorre de longa data, e que os seus efeitos impactam na vida das famílias, principalmente às mulheres que são a maioria das vítimas deste crime que tem por pior cenário o feminicídio.

Diante dessa realidade, é necessário que as forças estaduais de segurança se estruturem para um constante e enérgico enfrentamento ao crime contra a mulher.

Ressalta-se que os resultados da produtividade referente as ações executadas pelas Polícias Militares e Civis das Unidades Federativas na Operação Maria da Penha são robustos e de grande relevância, sendo a primeira operação com a pauta específica ao enfrentamento à violência doméstica e familiar com nível e amplitude nacional, que trouxe excelente repercussão na mídia, tanto para o Ministério da Justiça e Segurança Pública como para as Secretarias de Segurança Pública Estaduais/Distrital.

As avaliações foram extremamente positivas, trazendo sugestões e reflexão para atuação cada vez mais articuladas e estruturadas, pautadas como melhorias para operações com escopos de combate a crimes e proteção à mulher.

Enfim, os resultados alcançados com a operação passarão a contribuir para o estabelecimento e manutenção de políticas públicas nas áreas de interesse operacional em que as ações foram e estão sendo realizadas, com isso sugere-se um calendário anual para atuação conjunta das forças em âmbito nacional.

Feitas essas considerações, submetemos o presente relatório ao escalão superior para conhecimento das ações realizadas e dos resultados obtidos até o momento para conhecimento e aprovação, bem como a deliberação sobre os próximos encaminhamentos com sugestão de envio à Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Brasília – DF, 23 de dezembro de 2021.

Julian Rocha Pontes

Coordenador-Geral do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional